

RESOLUÇÃO Nº. 17/CEPE, DE 31 DE MARÇO DE 2000



Aprova o projeto de criação do Curso de Mestrado Profissional em Economia.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 31.03.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Mestrado em nível profissional responde a uma necessidade, socialmente definida, de capacitação não contemplada pelo Mestrado acadêmico;

considerando que essa nova modalidade de Mestrado surge com caráter próprio, expressando a associação entre o ensino de pós-graduação e a aplicação profissional;

considerando que o Mestrado em causa tem como objetivo aprofundar o intercâmbio entre o setor acadêmico e os setores profissionais com a economia de empresas e o desenvolvimento econômico;


considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem e está de acordo com as normas da UFC concernentes à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.2789/00-65, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado Profissional em Economia/MPE**, de interesse do Programa de Pós-Graduação em Economia-CAEN, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de abril de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor